



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.412/2009, DE 06/05/2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

001.002 – CÂMARA MUNICIPAL		
01 – LEGISLATIVO		
031 – AÇÃO LEGISLATIVA		
001 – GESTÃO LEGISLATIVA		
2001 – Manutenção da Plenário da Câmara Municipal		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	001	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de maio de 2009.


Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS